

**LEI MUNICIPAL Nº 1.680/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

**GISELE CAUMO**, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2021, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.634 de 29 dezembro de 2020, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0901.278130023.1.234 – REFORMA PARQUE DE EVENTOS

(3354) 3339030 – Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
(3355) 3339039–Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00

**ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 50.000,00**

**Art. 2º** O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Recursos da União

<b>ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIO DA UNIÃO.....</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte um.

**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal